

DECRETO Nº 2179

**DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PLANTÕES DOS  
PROFISSIONAIS DA SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio nos incisos VII e XIII do artigo 88 da L.O.M., no artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.463/94 e Decreto nº 1236/95, **DECRETA :**

**Art. 1º** - A gratificação prevista no artigo 4º, do Decreto nº 1.236/95, para os

Profissionais da Saúde, por plantão de 12 (doze) horas, passa a ter os seguintes valores:

. **Nível Superior** = R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais)

. **Nível Médio e Técnico** = R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em

vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de Janeiro de 2.000.

Marcos Montes Cordeiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Luciano Luzes Borges  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

pdfMachine

**A pdf writer that produces quality PDF files with ease!**

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!